



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W. N. TARGINO ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.283.607/0001-42**, neste ato representado pelo secretário municipal de saúde, ELYSSON LEONARDE KLOSS, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 908.571.782-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa W. N. TARGINO ME, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à Av. Perimetral Sul, 620, 68.148-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.059.854/0001-13**, neste ato representada por Warllison Nascimento Targino, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.195.442-04, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 045/2022, na Forma Eletrônica, processo 164/2022, homologado em 19/12/2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 045/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de Material de construção, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do município de Brasil Novo/Pa**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Item	Especificação	Marca	Und.	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo araldite 16 g	ORBI	Tubo	40	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
2	Adesivo cascola 195 gr	CASCOLA	Lata	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
3	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	TEK BOND	Tubo	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
4	Adesivo super bonder 3 gr.	LOCTITE	Tubo	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
5	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	LOCTITE	Und	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
6	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	LOCTITE	Und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	VEDACIT	Balde	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
8	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	VEDACIT	Balde	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
15	Alicate de bico 6"	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 41,97	R\$ 419,70
21	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	Anel de vedação p/bacia sanitário	BLUKIT	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
23	Arco de serra em aço carbono	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
24	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	STARRET T	Und	12	R\$ 34,30	R\$ 411,60
25	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	QUARTZO LIT	Pct	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
43	Basculante para banheiro	ALUVID	Und	5	R\$ 65,50	R\$ 327,50
44	Bóia automática p/caixa d'água	FORTLEV	Und	16	R\$ 51,00	R\$ 816,00
45	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	FORTLEV	Und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
46	Bóia para caixa D'água 1/2 plástica	FORTLEV	Und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
47	Broca aço rápido 1/4	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

48	Broca aço rápido 1/8	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
49	Broca aço rápido 15/64	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
50	Broca aço rápido 3/16	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
51	Broca aço rápido 3/32	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
52	Broca aço rápido 3/8	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
53	Broca aço rápido 5/32	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
54	Broca aço rápido 5/64	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
55	Broca aço rápido 7/16	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
56	Broca aço rápido 7/64	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
57	Broca aço rápido 8 mm	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
58	Broca aço rápido 9/16	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
59	Broca aço rápido 9/64	TRAMON TINA	Und	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
60	Broca chata para madeira 1.1/2	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
61	Broca chata para madeira 1.1/4	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
62	Broca chata para madeira 1/2	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
63	Broca chata para madeira 3/4	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
64	Broca p/ concreto 10mm	TRAMON TINA	Und	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
65	Broca p/ concreto 12mm	TRAMON TINA	Und	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
66	Broca p/ concreto 5mm	TRAMON TINA	Und	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
67	Broca p/ concreto 6mm	TRAMON TINA	Und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
73	Cadeado 30mm	PADO	Und	15	R\$ 30,80	R\$ 462,00
74	Cadeado 35 mm	PADO	Und	15	R\$ 30,52	R\$ 457,80
75	Cadeado 40 mm	PADO	Und	10	R\$ 31,47	R\$ 314,70
76	Cadeado 50mm	PADO	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
77	Cadeado 60mm	PADO	Und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
78	Cadeado 70mm	PADO	Und	10	R\$ 76,30	R\$ 763,00
86	Caixa sif. QD Br 100x100x50	KRONA	Und	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
100	Cap soldável de 20mm	FORTLEV	Und	70	R\$ 1,89	R\$ 132,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

129	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	ETERNIT	Und	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
130	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	ETERNIT	Und	40	R\$ 45,69	R\$ 1.827,60
131	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	ETERNIT	Und	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
132	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	ETERNIT	Und	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
138	Curva em pvc 3/4 90° com rosca	FORTLEV	Und	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
139	Descascador de fios	FOXLUX	Und	5	R\$ 61,70	R\$ 308,50
140	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2 c/ parafusos de 3,2x20mm	SILVANA	Und	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10
141	Dobradiça em ferro zincado 3 c/ parafusos de 3,2x20mm	SILVANA	Und	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
142	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2 c/ parafusos 3,8x22mm	SILVANA	Und	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
143	Dobradiça em ferro zincado 4 c/ parafusos 3,8x22mm	SILVANA	Und	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
183	Joelho 45° 40mm esgoto	FORTLEV	Und	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20
184	Joelho 45° 50mm esgoto	FORTLEV	Und	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
185	Joelho 90° 100 mm esgoto	FORTLEV	Und	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
188	Joelho 90° 40 mm esgoto	FORTLEV	Und	60	R\$ 1,87	R\$ 112,20
189	Joelho 90° 50mm esgoto	FORTLEV	Und	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
190	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	FORTLEV	Und	40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
191	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	FORTLEV	Und	40	R\$ 1,77	R\$ 70,80
226	Luva união de rosca em pvc 1	KRONA	Und	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
227	Luva união de rosca em pvc 1.1/2	KRONA	Und	60	R\$ 3,61	R\$ 216,60
228	Luva união de rosca em pvc 1.1/4	KRONA	Und	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
229	Luva união de rosca em pvc 1/2	KRONA	Und	60	R\$ 1,87	R\$ 112,20
230	Luva união de rosca em pvc 2	KRONA	Und	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
234	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	GERDAU	Peça	4	R\$ 794,00	R\$ 3.176,00
235	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	GERDAU	Peça	4	R\$ 293,80	R\$ 1.175,20
237	Mangueira cristal de 3/4" x 2,00mm	PLASBON	Mt	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
238	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	QUARTZO LIT	Balde	15	R\$ 338,80	R\$ 5.082,00
243	Martelo 25mm	TRAMON TINA	Und	6	R\$ 36,20	R\$ 217,20
244	Martelo 27mm	TRAMON TINA	Und	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
245	Martelo 29 mm	TRAMON TINA	Und	6	R\$ 52,90	R\$ 317,40
329	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	VELOZ	Und	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
					TOTAL	R\$ 52.852,90

Valor de R\$ 52.852,90 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

Dotações orçamentárias:

2007 – Manutenção PAB Fixo

2009 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

2010 – Manutenção PAB Estadual

2017 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

2018 – Manutenção do CEO

2019 – Manutenção das Atividades do SAMU

2020 – Manutenção da Média Complexidade

2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária

2134 – Combate ao COVID 19

2022 – Manutenção da Vigilância em Saúde

2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

4.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

5 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

5.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

6 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

7 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

7.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

EMPRESA CONTRATADA:
W. N. TARGINO ME
CNPJ: 21.059.854/0001-13
Warllison Nascimento Targino
CPF: 889.195.442-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF